PORTARIA Nº 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sra. DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

I. Os princípios constitucionais republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II. As disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento, e;

IV. Os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como membros titulares para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo para o período de 1° de novembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, os servidores:

I. **PRESIDENTE**

a) Mateus Pinheiro Da Silva Amaral.

II. **MEMBROS**

a) Fernando Maia Luzzi.
b) Kleber Sabino Berto.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I. Nas funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
f) Encaminhar recursos;
g) Exercer atividades legais e afins.

II. Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) Outras funções legais e afins.

Artigo 2º - Fica nomeado, nesta Portaria, para o exercício de PREGOEIRO, e equipe de apoio, os servidores:

I. PREGOEIRO:

a) Kleber Sabino Berto.

II. EQUIPE DE APOIO:

a) Fernando Maia Luzzi.

b) Mateus Pinheiro Da Silva Amaral.

Parágrafo único: compete igualmente ao pregoeiro:

a) O credenciamento dos interessados;

b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

e) A adjudicação da proposta de menor preço;

f) A elaboração da ata;

g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

h) Conduzir a sessão pública na internet;

i) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

j) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

k) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;

l) Atividades afins.

Art. 3º - Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 24 de novembro de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024